



**RESOLUÇÃO Nº. 002/2019-MEV**

*Transferência Externa - Ano Letivo 2019.*

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA – CAU da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº 052/2002-CEP, que estabelece normas para o recebimento de transferência externa de alunos de outras instituições de educação superior; considerando o Edital nº 005/2019-DAA, de 21/01/2019, que publica vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência de outras Instituições de Ensino Superior Públicas, Particulares ou Estrangeiras para a UEM, ano letivo de 2019;

considerando a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e os seus respectivos enquadramentos no currículo do Curso de **Medicina Veterinária** da UEM;

*“ad referendum”*,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Art. 1º - Deferir** o pedido de Transferência Externa da requerente abaixo relacionada, para o Curso de **Medicina Veterinária**, ano letivo 2019, conforme segue:

Nome	Enquadramento	Prazo Máximo para Conclusão do Curso
Izabela de Oliveira Borgui	2º Série	2024

**Art. 2º - Indeferir** o pedido de Transferência Externa, do requerente abaixo relacionado, para o curso de **Medicina Veterinária**, ano letivo de 2019, **por não atender ao disposto no item 3.1.6 do Edital nº 005/2019-DAA, além de ausência de vagas na série de enquadramento, conforme disposto no item 1.1 do referido edital:**

Nome	Série de enquadramento
Matheus Souza Rocha	1º Série

**Art. 3º - Indeferir** os pedidos de Transferência Externa, dos requerentes abaixo relacionados, para o curso de **Medicina Veterinária**, ano letivo de 2019, **por ausência de vagas na série de enquadramento**, conforme disposto no item 1.1 do Edital nº 005/2019-DAA:

Nome	Série de enquadramento
Elisângela Neuhaus	1º Série
João Pedro Terra Prado Borges	1º Série



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**  
**Conselho Acadêmico do Curso de Medicina Veterinária**

**Art. 4º - Estabelecer** o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Medicina Veterinária**.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 13 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Oduvaldo Câmara Marques Pereira Júnior,  
**Coordenador – MEV.**

